

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos Odontológicos na especialidade de Endodontia nos Editais de Chamamento nº 1/2005 e nº 1/2013 – Anexo I – Tabelas de Serviços e Valores.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Prefeito do Município de Seara, SR. EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os procedimentos Endodônticos: ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE) (03.07.02.001-0), CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO (03.07.02.002-9), TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO (03.07.02.003-7), TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR (03.07.02.004-5), TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES (03.07.02.005-3), TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR (03.07.02.006-1), PULPOTOMIA DENTÁRIA (03.07.02.007-0), RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR (03.07.02.008-8), RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES (03.07.02.009-6), RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR (03.07.02.010-0), SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR (03.07.02.0118) no Anexo I – das Tabelas de Serviços e Valores - Editais de Chamamento nº 01/2005 e nº 01/20013.

Art. 2º Republicar os Anexos I – das Tabelas de Serviços e Valores - Editais de Chamamento nº 01/2005 e nº 01/2013.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 05 de novembro de 2021.

EDEMILSON CANALE
Presidente do CIS AMAUC

Publicado
no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Marlon Gabriel Candeia
Diretor Administrativo do CIS AMAUC.

Roberto Kurtz Pereira
OAB/SC 22519